



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.624, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e anulação ao orçamento vigente e da outras providências”.

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.097.094,00 (Dois Milhões Noventa e Sete Mil Noventa e Quatro Reais), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.302.0016.1169 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. CIRÚRGICO E HOSPITALARES  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
R\$ 1.923.867,95 (Um Milhão Novecentos e Vinte e Três Mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos)  
D.R: 1.632.0000.0000  
Ficha de Receita: 212  
Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

§ 2. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.302.0016.1169 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. CIRÚRGICO E HOSPITALARES  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
R\$ 173.226,12 (Cento e Setenta e Três Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Doze Centavos)  
D.R: 1.500.0015.0000  
Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no Artigo 1º § 1º, de R\$ 1.923.867,95 (Um Milhão Novecentos e Vinte e Três Mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos), será por excesso de arrecadação, com repasse de recurso Estadual através da Secretaria de Estado de Saúde-SESAU, por meio de emenda parlamentar, e o valor descrito no § 2º de R\$ 173.226,12 (Cento e Setenta e Três Mil



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

Duzentos e Vinte e Seis Reais e Doze Centavos), referente a contrapartida será por anulação ao orçamento vigente, conforme Plano de Trabalho e solicitação do Fundo Municipal de Saúde em anexo.

**ANULAÇÃO:**

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.122.0015.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
R\$ 8.529,03 (Oito Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Três Centavos)  
D.R: 1.500.0015.0000  
Ficha de Despesa: 193

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.122.0015.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
R\$ 36.954,40 (Trinta e Seis Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)  
D.R: 1.500.0015.0000  
Ficha de Despesa: 194

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.302.0016.2048 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
R\$ 93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais)  
D.R: 1.500.0015.0000  
Ficha de Despesa: 237

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.302.0016.2048 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
R\$ 34.742,69 (Trinta e Quatro Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos)  
D.R: 1.500.0015.0000  
Ficha de Despesa: 231

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

Monte Negro, 30 de julho 2024

**IVAIR JOSE FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPIO**





### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*. \*\*9-\*3 em **30/07/2024 10:58:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**1075.4858.113R.647X.6460**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **1.A90.5C0** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1624/2024**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*. \*\*2-\*3 , em **30/07/2024 - 10:02:58**

Código de Autenticidade deste Documento: 1036.0E02.358H.H03U.6748

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

